

Esporte e Saúde lançam programa do Idoso em Magé

A Prefeitura de Magé lançou na última sexta-feira (09), no PSF de Citrolândia, o Programa de Saúde do Idoso. Aliado ao Projeto Longevidade é fruto da parceria formada entre as secretarias de Saúde e Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, representadas pelos respectivos secretários, Sidney Cerqueira Couto, e Leandro Rodrigues.

O programa federal que realiza o acompanhamento específico de quem está na melhor idade está sendo implantado em Magé, junto com o projeto Longevidade, da Secretaria de Esporte, que desenvolve atividades esportivas especialmente para o público desta faixa etária em diversos polos distribuídos pelos seis distritos.

"A implantação desse projeto é de extrema importância, pois prioriza a saúde do idoso através das modalidades desportivas. O prefeito Nestor Vidal vem pedindo a todos nós para que possamos dar o melhor para eles, e tem se mostrado altamente comprometido em dar atenção especial à melhor idade", analisou o secretário de Esporte, Leandro Rodrigues.

Assim como Regina das Graças Marques, 65, quem tem a partir de 60 anos, pode se inscrever no Posto de Saúde da Família (PSF) mais próximo e será estimulado a participar do projeto esportivo, passando por avaliação médica com eletrocardiograma, aferição da pressão arterial e taxa de glicose, antes do

início dos exercícios com o Programa Hiperdia, voltado a prevenção e cuidados com Hipertensão e Diabetes.

Novo polo do Projeto Longevidade

O evento também marcou o lançamento de um polo do Projeto Longevidade, da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade no bairro do primeiro distrito de Magé. Agora os moradores de Citrolândia podem realizar atividades físicas toda terça, quarta e quinta-feira, às 7h, no pátio da Igreja Batista, na Avenida João Café Filho.

Os interessados em participar da ginástica matinal podem obter mais informações através do telefone (21)2631-1302.



Regina das Graças Marques, 65, é avaliada pelo Dr. Marcelo Couto no PSF Citrolândia.

Foto: Marcelo Dias e Jorge Luiz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº 1476/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os fatos noticiados através do Memorando SMCi Nº 109/2014 através do Processo Administrativo nº 9623/2014;

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades pelo não cumprimento das determinações do TCE/RJ, bem como aos casos de omissão e desídia no exercício das atribuições dadas pela Portaria 2749/2013 referente a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, tendo como Presidenta, a servidora **MARCILENE RESENDE DA ROSA CORDEIRO – Mat. T-0964,** e seus membros **MARILENE VARGAS RIBEIRO – Mat. T-0917** e **VALÉRIA DE MELLO SCHEEFFER – Mat. 3225,** ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013, a renomeada pela Portaria 1405/2014, a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1560/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO Memorando Nº 018/SMSEP/2014, constantes nos autos do Processo nº 607/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **ROGÉRIO DE SOUZA ABREU, Matrícula T-3673 – Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991,** que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;**

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1561/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO Memorando Nº 011/SMSEP/2014, constantes nos autos do Processo nº 3606/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **DANILO PIMENTEL SIQUEIRA DE MELO, Matrícula T-3973 – Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991,** que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;**

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1564/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO Memorando SMCi Nº 077/2014, constantes nos autos do Processo nº 10385/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **CAMILA RODRIGUES RIGUEIRA DA PAIXÃO, Matrícula T-4376, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991,** que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;**

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 01566/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a Administração Pública pelo princípio de autotutela deve verificar a legalidade dos Atos praticados;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, à fl. 06 do Processo Administrativo nº 7017/2014;

CONSIDERANDO por fim, que não foi apresentada a documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **ALESSANDRA FONSECA GULÃO, MÉDICA, MATRÍCULA T-4641,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme consta no Processo nº 7017/2014, visto a candidata não apresentar documentação necessária para o exercício do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1568/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO Memorando Nº 216/SMSEP/2014, constante nos autos do Processo nº 11376/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **ANDRÉ DAVID SILVA, Matrícula T-2660, Agente de Trânsito,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar a denúncia da infração ao **Artigos 187 e/ou 188 da Lei nº 1054/1991,** que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal;**

Parágrafo Único:O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 1605/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PODER EXECUTIVO

Prefeito

**NESTOR DE MORAES
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habituação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretaria de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretaria de Segurança Pública

SERGIO MERCES VENANCIO

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA

SILVA LOMEU

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer

e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social

e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Indústria e

Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura

Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaias

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

PORTARIA Nº.1569/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando Nº 221/SMSEP/2014, constante nos autos do Processo nº11650/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula T-4446, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Incisos IX e XI da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1570/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 128/2014, constante nos autos do Processo nº11757/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula T-5550, Professor I - Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração aos **Artigos 187 e/ou 188 da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1573/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1643/2004, que versa sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais;

CONSIDERANDO, que o enquadramento dos servidores municipais realizado Julho de 2004 se encontra devasado, e ainda, a ausência dos procedimentos que versa os Capítulos III (Promoção Horizontal) e IV (Progressão Funcional), todos, da Lei Municipal 1643/2004.

RESOLVE:

CRIAR, a **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme relação abaixo, presidida pelo primeiro, para reavaliar a situação funcional de todos os servidores municipais abrangidos pela Lei Municipal nº 1643/2004, bem como dos cargos criados após a referida Lei. Que em 30 (trinta) dias, emitirá relatório conclusivo, para avaliação e homologação do Prefeito.

NILDA LAUREANO ABREU MATR. 354572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO VINÍCIUS MOTTA DE GOMES TOSTES MATR. 355852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SILVIO ROMERO BEZERRA GUERRA MATR. 355785

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SANDRA RODRIGUES DA SILVA MATR. 4314

MARGARIDA DE ALMEIDA COELHO DA SILVA MATR. T 0370

REPRESENTANTES DO SISMA

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1648/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Ofício PRS/SSE/CSO 11442/2014 e o VOTO GC-7 1223/2014; CONSIDERANDO, o despacho da PGM à folha 18, bem como, o da Secretaria Municipal de Controle Interno, a folha 19, nos autos do Proc. nº 12412/2014 Ref.: TCE/RJ Nº 224.650-2/2010;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando apurar as contas da responsável pela Tesouraria, Sra. Luciana da Costa Sant'Ana, por término de gestão, no período 01/01/2009 a 30/10/2009.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas Especial instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 09 de maio de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1655/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 249/2013, constante nos autos do Processo nº012100/2013 – AP. 019840/2010;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora **MÁRCIA CATARINA DOS S FELICIANO**, Matrícula T-1503, Agente de Serviços Gerais I - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1656/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO Memorando SMEC Nº 316/2013, constante nos autos do Processo nº015338/2013;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **CHARLES CARVALHO PESSOA**, Matrícula T-2947, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar a denúncia da infração ao **Artigo 187 Inciso X, da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **1605/2012**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra se e Publique se.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº.1565/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o parecer do Procurador Geral do Município, as fls. 10, no Processo Administrativo nº04 008120/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 04 008120/2011, a servidora **AMANDA GARCIA NASCIMENTO**, Professora II, Matrícula nº T-2354, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2013.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1663/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9398/2014 o servidor **JÚLIO SOUZA SOARES**, Matrícula nº T-4758 da função de **PORTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº.1671/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9601/2014 a servidora **DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº T-2033 da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1672/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9645/2014 a servidora **MARIANA CÂMARA CARNEIRO**, Matrícula nº T-4811 da função de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1673/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9581/2014 a servidora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA LESSA**, Matrícula nº T-5088 da função de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1674/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9582/2014 o servidor **LUCAS MARINHO NUNES**, Matrícula nº T-5543 da função de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1675/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9704/2014, o servidor **JÂNIO LEANDRO DA SILVA**, Matrícula nº T-4246 da função de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1676/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9794/2014 a servidora **FLÁVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**, Matrícula nº T-5616 da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 02 de abril de 2014.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 2243/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **MARIA NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG. Nº 21240630 0 DETRAN/RJ, CPF 700.168.605 00, PIS 1266578360 8, residente a Rua Riachuelo nº 89 casa 23 Centro Rio de Janeiro/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 14 de julho de 2013.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 245/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PATRICIA KÁTIA HONÓRIO CAMARINHA**, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula T-4648, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): PATRICIA KÁTIA HONÓRIO CAMARINHA**

Aos Três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PATRICIA KÁTIA HONÓRIO CAMARINHA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula T-4648, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 245/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 250/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CÉLIO VICTOR SANTOS FRANCO**, para o Cargo de **ENFERMEIRO**, da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula T-4636, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CÉLIO VICTOR SANTOS FRANCO**

Aos Três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CÉLIO VICTOR SANTOS FRANCO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-4636, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 245/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1288/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **AMANDA DE FIGUEIREDO MARINS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5434, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): AMANDA DE FIGUEIREDO MARINS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **AMANDA DE FIGUEIREDO MARINS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5434, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1288/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIANº 1536/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sidney Cerqueira Couto, Matrícula 355860, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores listados abaixo, para compor grupo de trabalho de Formalização da **Coordenação de Planejamento da SMS**, conforme preconiza e recomenda o Planeja SUS/MS e TCE. Segue abaixo o nome dos profissionais que irão compor a equipe técnica;

Coordenação: Sandra Castela Branco Gomes Moreira;

Técnicos Especialistas: Alba Iaci Macieira; Francisco Carlos Fernandes Junior.

SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE, EM 15 DE MAIO DE 2014.

Sidney Cerqueira Couto

Secretário Municipal de Saúde
Mat. 355860

PORTARIA Nº 01566/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pelo princípio de autotutela deve verificar a legalidade dos Atos praticados;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, à fl. 06 do Processo Administrativo nº 7017/2014;

CONSIDERANDO por fim, que não foi apresentada a documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **ALESSANDRA FONSECA GULÃO, MÉDICA, MATRÍCULA T-4641**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

conforme consta no Processo nº 7017/2014, visto a candidata não apresentar documentação necessária para o exercício do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1571/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 499/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 355808, RG 05.750.409-4 FP**, para gerenciar a Prestação de Serviços especializados em Combate e Controle de Vetores e Pragas Urbanas a serem executados pela Empresa **GALÁCTICO INSTALAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL Ltda.**,

conforme Processo nº 28.336/13, Tomada de Preços nº 096/2013, Contrato nº 035/2013 e Empenho no 199, com efeito a 05 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01577/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ, AGENTE ADMINISTRATIVO I, MATRÍCULA T-5447**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, ÍNDICE DA-3**, da **ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, com efeito a 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 01627/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **BENEDITA JUNQUEIRA**, portadora do RG nº 24.566.735 7 DIC/RJ, CPF nº 474.526.847 53, nascida em 04/01/1949, residente a Rua Peñandro Jose Moura, 246 Centro Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, índice CC-I**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1660/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2014 da Assessoria de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr^a. **MARIA NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, Índice DA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 05 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

EXTRATOS PORTARIAS E TERMO DE POSSE

PORTARIA Nº 279/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JANINE RANGEL OLIVEIRA**, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-4667**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JANINE RANGEL OLIVEIRA

Aos Três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o

(a) Sr. (a) **JANINE RANGEL OLIVEIRA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-4667**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 279/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 827/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CAMILLE DE ALMEIDA MARTINS**, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-4734**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CAMILLE DE ALMEIDA MARTINS

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CAMILLE DE ALMEIDA MARTINS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-4734**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 827/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1574/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5786**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o

(a) Sr. (a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5786**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1574/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1575/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCIA GUIMARÃES DE ARAUJO SANTOS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5731, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MARCIA GUIMARÃES DE ARAUJO SANTOS**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA GUIMARÃES DE ARAUJO SANTOS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5731, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1575/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1576/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELISÂNGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5700, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ELISÂNGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELISÂNGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5700, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1576/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1578/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALFREDO LUIZ DA SOUZA VIVAS FILHO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5781, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ALFREDO LUIZ DA SOUZA VIVAS FILHO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALFREDO LUIZ DA SOUZA VIVAS FILHO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5781, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1578/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1579/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCILANE LEITE DE CASTRO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5734, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): FRANCILANE LEITE DE CASTRO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FRANCILANE LEITE DE CASTRO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5734, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1579/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1580/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCELO DE SOUZA SILVA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1580, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MARCELO DE SOUZA SILVA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCELO DE SOUZA SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1580, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1580/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1581/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **BRUNA MARIA SEITZ**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5756, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): BRUNA MARIA SEITZ**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BRUNA MARIA SEITZ** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5756, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1581/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1582/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5729, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5729, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1582/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1584/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA**, para o Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5653, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5653, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1584/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1585/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5742, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5742, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1585/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1586/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCIA PINTO DOLAVALE**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1586, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCIA PINTO DOLAVALE

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA PINTO DOLAVALE** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1586, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1586/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1587/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1587, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1587, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1587/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1588/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LEANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, para o Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5652, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LEANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5652, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1588/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1589/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GISELI DA SILVA DE CARVALHO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5650, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): GISELI DA SILVA DE CARVALHO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISELI DA SILVA DE CARVALHO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5650, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1589/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1590/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TYARON NERY NUNES**, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5673, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): TYARON NERY NUNES**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TYARON NERY NUNES** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5673, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1590/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1591/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THIAGO DA SILVA MORAIS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5669, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): THIAGO DA SILVA MORAIS**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THIAGO DA SILVA MORAIS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5669, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1591/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1592/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ILSON CANDIDO JUNIOR**, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5663, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ILSON CANDIDO JUNIOR**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ILSON CANDIDO JUNIOR** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5663, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1592/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1593/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANE CRISTINE DE SOUZA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5757, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): TATIANE CRISTINE DE SOUZA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TATIANE CRISTINE DE SOUZA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5757, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1593/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1594/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCIANA CAROLINO FERREIRA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5661, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): LUCIANA CAROLINO FERREIRA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIANA CAROLINO FERREIRA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5661, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1594/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1595/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EDUARDO JOSÉ RODRIGUES CHAVES**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5735, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): EDUARDO JOSÉ RODRIGUES CHAVES

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EDUARDO JOSÉ RODRIGUES CHAVES** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5735, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1595/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1596/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LÚCIA MARIA MUDO SILVA**, para o Cargo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5708, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LÚCIA MARIA MUDO SILVA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LÚCIA MARIA MUDO SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5708, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1596/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1597/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES**, para o Cargo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5677, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5677, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1597/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1598/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCELI MARIA DE SOUZA**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5445, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LUCELI MARIA DE SOUZA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCELI MARIA DE SOUZA** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5445, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1598/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1599/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **WENCESLAU TEODORO CORAL**, para o Cargo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5695, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): WENCESLAU TEODORO CORAL

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **WENCESLAU TEODORO CORAL** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5695, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1599/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1600/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5767, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5767, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1600/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1601/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5688, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5688, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1601/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1602/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **NATÁLIA GUALBERTO DOS SANTOS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5679, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): NATÁLIA GUALBERTO DOS SANTOS**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NATÁLIA GUALBERTO DOS SANTOS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5679, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1602/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1603/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FABIANA FERREIA JORGE**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5701, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): FABIANA FERREIA JORGE**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FABIANA FERREIA JORGE** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5701, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1603/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1604/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SEBASTIÃO LEAL COELHO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5747, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): SEBASTIÃO LEAL COELHO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SEBASTIÃO LEAL COELHO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5747, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1604/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1605/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5724, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5724, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1605/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1606/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5707, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5707, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1606/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1607/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALINE CARDOSO FERNANDES**, para o Cargo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5697, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ALINE CARDOSO FERNANDES

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALINE CARDOSO FERNANDES** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5697, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1607/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1608/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LINHARES**, para o Cargo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5659, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LINHARES

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LINHARES** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5659, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1608/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1609/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THIAGO DAL'BELLO PALHEIRO**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5738, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): THIAGO DAL'BELLO PALHEIRO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THIAGO DAL'BELLO PALHEIRO** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5738, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1609/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1610/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MONIQUE PATRÍCIO DE ARAÚJO**, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5778, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MONIQUE PATRÍCIO DE ARAÚJO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MONIQUE PATRÍCIO DE ARAÚJO** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5778, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1610/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1611/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO**, para o Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5647, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5647, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1611/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1612/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **BRUNO MOREIRA DE SOUZA**, para o Cargo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5657, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): BRUNO MOREIRA DE SOUZA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BRUNO MOREIRA DE SOUZA** toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5657, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1612/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1613/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUIZ ALBERTO VILLAS BOAS NASCIMENTO JUNIOR**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1613, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): LUIZ ALBERTO VILLAS BOAS NASCIMENTO JUNIOR**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUIZ ALBERTO VILLAS BOAS NASCIMENTO JUNIOR** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-1613, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1613/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1614/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5776, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5776, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1614/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1615/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VERACIDEIA DA SILVA RAMOS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5715, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): VERACIDEIA DA SILVA RAMOS**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VERACIDEIA DA SILVA RAMOS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5715, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1615/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1616/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5711, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5711, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1616/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1617/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MAISA DE PAULA DA SILVA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5685, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): MAISA DE PAULA DA SILVA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MAISA DE PAULA DA SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5685, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1617/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1618/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **WELLINGTON ALVES TOLEDO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5682, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): WELLINGTON ALVES TOLEDO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **WELLINGTON ALVES TOLEDO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5682, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1618/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1619/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JEAN CARLOS MELO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5725, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JEAN CARLOS MELO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JEAN CARLOS MELO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5725, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1619/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1620/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DANIELA RAMOS TOBIAS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5714, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DANIELA RAMOS TOBIAS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DANIELA RAMOS TOBIAS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5714, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1620/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1621/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADEMIR CALIXTO MARCIANO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5676, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ADEMIR CALIXTO MARCIANO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ADEMIR CALIXTO MARCIANO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5676, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1621/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1622/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LETICIA MARIA MESSIAS CARDOZO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5746, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LETICIA MARIA MESSIAS CARDOZO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LETICIA MARIA MESSIAS CARDOZO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5746, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1622/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1623/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EMANUELLE DE CARVALHO NEVES ALMEIDA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5787, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): EMANUELLE DE CARVALHO NEVES ALMEIDA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EMANUELLE DE CARVALHO NEVES ALMEIDA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5787, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1623/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1624/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **AMANDA DE FERREIRA MONTE**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5730, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): AMANDA DE FERREIRA MONTE

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **AMANDA DE FERREIRA MONTE** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5730, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1624/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1625/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCELE MACHADO OLIVEIRA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5645, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCELE MACHADO OLIVEIRA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCELE MACHADO OLIVEIRA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5645, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1625/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1626/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FERNANDA GONÇALVES DE LAIA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5718, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): FERNANDA GONÇALVES DE LAIA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FERNANDA GONÇALVES DE LAIA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5718, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1626/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1628/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SANDRA FEIJÓ**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5761, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SANDRA FEIJÓ

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SANDRA FEIJÓ** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5761, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1628/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1629/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELLE GAMA RUSSO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5648, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MICHELLE GAMA RUSSO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHELLE GAMA RUSSO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - INGLÊS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5648, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1629/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1630/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADERINE MOUTINHO DE PAULA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5694, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ADERINE MOUTINHO DE PAULA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ADERINE MOUTINHO DE PAULA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5694, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1630/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1631/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SUELLEN MONTEIRO PIRAINO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5684, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SUELLEN MONTEIRO PIRAINO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SUELLEN MONTEIRO PIRAINO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5684, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1631/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1632/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA, para o Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5646, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5646, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1632/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1633/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ELAINE DA SILVA RAMOS, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5774, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELAINE DA SILVA RAMOS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ELAINE DA SILVA RAMOS toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5774, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1633/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1634/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5790, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5790, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1634/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1635/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) HELAINE AMÉLIA FERREIRA, para o Cargo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5703, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): HELAINE AMÉLIA FERREIRA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) HELAINE AMÉLIA FERREIRA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5703, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1635/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1636/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) JEFFERSON LACERDA, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5789, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JEFFERSON LACERDA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) JEFFERSON LACERDA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5789, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1636/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1637/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) SÉRGIO FELIPE ABREU DE BRITTO BASTOS, para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5791, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): SÉRGIO FELIPE ABREU DE BRITTO BASTOS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) SÉRGIO FELIPE ABREU DE BRITTO BASTOS toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5791, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1637/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1638/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PAULA FONTES LUSTOSA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5678, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): PAULA FONTES LUSTOSA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PAULA FONTES LUSTOSA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5678, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1638/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1639/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCAS ALVES PINTO NETO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5766, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): LUCAS ALVES PINTO NETO**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCAS ALVES PINTO NETO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5766, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1639/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1640/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **NICOLE SANT'ANNA COSTA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5689, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): NICOLE SANT'ANNA COSTA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NICOLE SANT'ANNA COSTA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5689, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1640/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1641/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR**, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5792, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA GUALBERTO DE AGUIAR** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5792, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1641/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1642/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DAVID COUTO DA SILVA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5788, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): DAVID COUTO DA SILVA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DAVID COUTO DA SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5788, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1642/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1643/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALINE DOS SANTOS BERIBA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5777, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO (A): ALINE DOS SANTOS BERIBA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALINE DOS SANTOS BERIBA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5777, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1643/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1644/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ERNANI SOUZA MENDONÇA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5759, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ERNANI SOUZA MENDONÇA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ERNANI SOUZA MENDONÇA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5759, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1644/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1645/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5662, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5662, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1645/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1646/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5665, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5665, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1646/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1647/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **KARLA DANIELLE ASSUNÇÃO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5753, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): KARLA DANIELLE ASSUNÇÃO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KARLA DANIELLE ASSUNÇÃO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5753, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1647/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1650/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **HELOISA HELENA RAFAEL DE SOUZA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5782, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): HELOISA HELENA RAFAEL DE SOUZA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **HELOISA HELENA RAFAEL DE SOUZA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5782, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1650/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1651/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5783, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCO ANTONIO DOS SANTOS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5783, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1651/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 1652/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr(a) **VIVIANE DA SILVA CAETANO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5722, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): VIVIANE DA SILVA CAETANO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VIVIANE DA SILVA CAETANO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5722, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1652/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1653/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr(a) **MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5764, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5764, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1653/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1654/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr(a) **ERICA DE OLIVEIRA KOST**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5755, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ERICA DE OLIVEIRA KOST

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ERICA DE OLIVEIRA KOST** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5755, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1654/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1661/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DANIEL FROTA LIMA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5793, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DANIEL FROTA LIMA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DANIEL FROTA LIMA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5793, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1661/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1662/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALDIR LUIZ RANGEL SEPÚLVEDA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5737, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ALDIR LUIZ RANGEL SEPÚLVEDA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALDIR LUIZ RANGEL SEPÚLVEDA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5737, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1662/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1664/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS**, para o Cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5798, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5798, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1664/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 1667/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) DALVA HELENA SOARES BAPTISTA RODRIGUES , para o Cargo de PROFESSOR I - INGLÊS , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5794, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DALVA HELENA SOARES BAPTISTA RODRIGUES

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) DALVA HELENA SOARES BAPTISTA RODRIGUES toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5794 , para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1667/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1668/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) LUCIANA RODRIGUES PINHO , para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5750, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): LUCIANA RODRIGUES PINHO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) LUCIANA RODRIGUES PINHO toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5750 , para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1668/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1690/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) HILDEVAN CAVALCANTI SERRA , para o Cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5797, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): HILDEVAN CAVALCANTI SERRA

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) HILDEVAN CAVALCANTI SERRA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5797 , para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1690/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1691/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA , para o Cargo de PROFESSOR I - HISTÓRIA , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5799, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - HISTÓRIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5799 , para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1691/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1692/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ANDRÉ LUIZ CARDOSO , para o Cargo de PROFESSOR I - HISTÓRIA , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5800, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANDRÉ LUIZ CARDOSO

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ANDRÉ LUIZ CARDOSO toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - HISTÓRIA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5800 , para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1692/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 1694/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) ANDRÉ MARQUES DA SILVA , para o Cargo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5801, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ANDRÉ MARQUES DA SILVA

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) ANDRÉ MARQUES DA SILVA toma posse no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5801 , para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº1694/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1696/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no B/O EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALEX IZIDORO BLANC**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5802, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO(A): ALEXIZIDORO BLANC**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALEX IZIDORO BLANC** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5802, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1696/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO(A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1697/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no B/O EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VIVIANE DA SILVA FARIA**, para o Cargo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5803, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

TERMO DE POSSE**EMPOSSADO(A): VIVIANE DA SILVA FARIA**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VIVIANE DA SILVA FARIA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5803, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1697/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO(A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 1665/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e Lei Municipal nº.2117/2011, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº.826/SMASDH/14.

RESOLVE:

NOMEAR, os Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF**, para o biênio 2014/2016, conforme a estrutura abaixo:

1 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: ACHILES RODRIGUES GUIMARAES
Suplente: PAULO JORGE DA CRUZ CONCEIÇÃO

2 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Suplente: JADE FERREIRA DE PAIVA

3 Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MARIANA DE ANDRADE ARAÚJO
Suplente: ELIANE MORAES LEITE

4 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: KARINE DA SILVA CARVALHO PAES
Suplente: MARIA ESTHER SANTOS LEAL

5 Secretaria Municipal de Habitação
Titular: EVARISTO MARINHO DOS REIS
Suplente: NOELI DAUDT DA SILVA

6 Secretaria Municipal de Transporte
Titular: CARLOS HENRIQUE DE MATOS DUARTE
Suplente: FABIANA LUZ DA MOTA

7 Entidade de Atuação na Área de Deficiência Física AMADEF
Titular: OLGA MARIA TAVARES DE SOUZA
Suplente: KELLER VIEIRA DA SILVA

8 Entidade de Atuação na Área de Deficiência Física AMADEF
Titular: ADELSON VERIDIANO DA ROCHA
Suplente: LÚCIA PROENÇA

9 Entidade de Atuação na Área de Deficiência Mental : PESTALOZZI
Titular: TAINÁ VIEIRA BOECHAT
Suplente: PAULO DIMAS DA SILVA DOS SANTOS

10 Entidade de Atuação na Área de Deficiência Mental : APAE
Titular: MARIA INÊS MALAQUIAS ESPINDOLA
Suplente: ELIZABETE FERREIRA NOGUEIRA

11 Pessoa com Deficiência
Titular: ANDRÉ LUIZ PEREIRA GOMES
Suplente: ADELMA PEREIRA

12 Pessoa com Deficiência
Titular: ERLON LOPES DA SILVA SANTOS
Suplente: REJANE ESTACIO DE MELO

Presidente: OLGA MARIA TAVARES DE SOUZA
Vice - Presidente: KARINE DA SILVA CARVALHO PAES
1ª Secretária : CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária Executiva: ELIZABETE FERREIRA NOGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2014.
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1666/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e Lei Municipal nº.2117/2011, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº.1457/SMASDH/14.

RESOLVE:

DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, para Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso **COMDDEPI**, para o Biênio 2014 2016:

Governo:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: Selma Vaz Vidal
Suplente: Verônica de Paiva Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular: Elisângela de Moraes Marques
Suplente: Doménica da Silva Macedo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliane de Moraes Leite
Suplente: Marisa Pereira de Araújo

Secretaria Municipal de Transporte
Titular: Cristiane dos Santos Verdan
Suplente: Fabiana Luz da Mota

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Titular: Sergio Cordeiro
Suplente: Isabel Cristina da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Arlete Pires da Silva Bastos
Suplente: Angela Maria da Silva Lima

Entidade: Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba
Titular: Maria das Graças Barroso da Silva
Suplente: Neli da Silva Bernardes

Entidade: Associação de Moradores Vila Piabetá
Titular: Maria Macedo Bides
Suplente: Rosirene de Lima Sampaio

Entidade: Lar Fabiano de Cristo
Titular: Cenilda Pereira Fenandes
Suplente: Renata Cristina Mendes da Silva Rocha

Entidade: Lar São Vicente de Paulo
Titular: Mariene Libano Lopes da Silva
Suplente: João Simões Dias

Entidade: Paróquia São Sebastião
Titular: Geni Costa Lins
Suplente: Maria Aparecida Inacio dos Santos

Entidade: Paróquia Nossa Senhora da Piedade
Titular: Aldesiro de Souza Macedo
Suplente: Wagner Lima Teixeira

Mesa Diretora:

Presidente: Aldesiro de Souza Macedo
Vice – Presidente: Selma Vaz Vidal
1ª Secretária: Isabel Cristina da Silva Oliveira
Secretária Executiva: Juliana da Silva Carion
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 007/2014 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de Março de 2014, resolve:

Art. 1º: Aprovar a troca das reuniões da 2ª segunda feira do mês para a 2ª terça feira do mês.

Art. 2º: Aprovar que a partir desta Reunião que todos os conselheiros serão convocados através de documento.

Magé, 17 de Março de 2014.

Eloisa Elena Braga Frazão
Presidente

RESOLUÇÃO 007/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 008/2014 da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 de Março de 2014, resolve:

Art. 1º: Fica aprovado nesta data que o CMDCA fiscalizara o conselho tutelar II.

Art. 2º: Fica aprovada nesta data que será convocação da Sr.ª Nanci Nunes de Paula 2ª suplente do Conselho Tutelar II para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular do Conselho tutelar II

Art. 3º : Fica aprovada nesta data que será convocada a Sr.ª Andreia dos Santos Guedes 3ª suplente do Conselho Tutelar II para tomar posse como conselheira Tutelar durante o período de férias dos Conselheiros tutelares Titulares.

Magé, 20 de março de 2014.

Eloisa Elena Braga Frazão
Presidente

RESOLUÇÃO 008/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 012/14 da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 01 do mês de Abril de dois mil e catorze, resolve aprovar:

Art. 1º: Parecer da Comissão Permanente de Finanças referente aos Balancetes do FMDCA dos meses de Abril a Junho meses de Julho a Setembro e Outubro a Dezembro de 2013.

Magé, 01 de Abril de 2014.

Eloisa Elena Braga Frazão
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 005/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501 A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 005/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em Trinta e Um de Março de 2014 este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Temo de Aceite 2014 para Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Magé, 31 de Março de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

Resolução 013/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501 A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 013/2013, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em Vinte e Um de Novembro de 2013 este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º Prestação de Contas do Recurso do Governo Federal: Demonstrativo Serviços/Programas Proteção Básica e Especial Ano: 2012;

Art. 2º Planejamento do IGD M do Programa Bolsa Família Ano: 2014;

Art. 3º Parecer da Comissão de Finanças quanto à Análise do Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social: Mês: Abril a Julho/2013;

Art. 4º Pactuação para novos cursos do Programa PRONATEC Ano: 2014

Plano Municipal de Assistência Social PMAS Ano: 2014 2017;

Magé, 21 de Novembro de 2013.

Márcia Cristina de O. Azevedo

Presidente do CMAS

REPUBLIÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDDEPI

Resolução 001/2014

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 001/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em Vinte e Seis de Fevereiro de Dois Mil e Catorze este colegiado, resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao Processo Eleitoral Biênio 2014/2016;

Art. 2º Convocar as instituições inscritas e visitadas no processo Eleitoral Biênio 2014/2016 para o Fórum Municipal da Sociedade Civil a ser realizado no dia 18/03/2014 às 14:00 horas ficando o local a ser definido.

Magé, 26 de Fevereiro de 2014.

Selma Vaz Vidal

Presidente do COMDDEPI

Resolução 002/2014

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 002/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em Vinte de Março de Dois Mil e Catorze este colegiado, resolve:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno de acordo com a Lei Municipal nº2213/2013.

Magé, 20 de Março de 2014.

Selma Vaz Vidal

Presidente do COMDDEPI

Resolução 003/2014

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 003/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em Vinte e Quatro de Abril de Dois Mil e Catorze este colegiado, resolve:

Art. 1º Eleger os membros da Mesa Diretora de acordo com o artigo 13 do Regimento Interno e artigo 4º da Lei Municipal nº 2117/2011.

I Presidente: Aldesiro de Souza Macedo Representante da Sociedade Civil

II Vice Presidente: Selma Vaz Vidal Representante do Governo

III 1ª Secretária: Isabel Cristina da Silva Oliveira Representante do Governo

Art. 2º Aprovar nova composição das comissões técnicas permanentes:

Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso: **Representantes Governamentais:** Domênica da Silva Macedo, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Marisa Pereira de Araújo e Sérgio Cordeiro; **Representantes da Sociedade Civil:** Geni Costa Lins, Maria Aparecida Inácio dos Santos, Maria Macedo Bides, Maria das Graças;

Comissão de Cadastro Registro e Documentação: **Representantes Governamentais:** Arlete pires da Silva Bastos, Angela Maria da Silva Lima, Elisângela de Moraes Marques; **Representantes da Sociedade Civil:** Aldesiro de Souza Macedo, Cenilda Pereira Fernandes e Marlene Libanio Lopes da Silva;

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso: **Representantes Governamentais:** Eliane de Moraes Leite, Selma Vaz Vidal e Verônica de Paiva Lima; **Representantes da Sociedade Civil:** João Simões Dias, Neli da Silva Bernardes e Renata Cristina Mendes da Silva Rocha.

Art. 3º- Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias:

Toda última quinta feira de cada mês às 15:00 horas.

Magé, 24 de Abril de 2014.

Aldesiro de Souza Macedo

Presidente do COMDDEPI


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE CONTRATOS**2012****EXTRATO****Instrumento:** Contrato por tempo determinado nº 371/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e **ANDRE PENADIAS****Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Prazo:** 01/01/2012 a 31/12/2012**Função:** **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE****Assinatura:** 01/01/2012**DISTRATO****Instrumento:** DISTRATO DE CONTRATO**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e **ANDRE PENADIAS****Objeto:** Prestação de serviços junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Assinatura:** 30/11/2012.**2014****EXTRATO****Instrumento:** Contrato por tempo determinado nº 010/2014**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e **FELIPE JONATHAM FELICIO SANTANA****Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Prazo:** 01/01/2014 a 30/06/2014**Função:** **AUXILIAR DE CONVENIO****Assinatura:** 02/01/2014**DISTRATO****Instrumento:** DISTRATO DE CONTRATO**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e **FELIPE JONATHAM FELICIO SANTANA****Objeto:** Prestação de serviços junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Assinatura:** 30/04/2014**EXTRATO****Instrumento:** Contrato por tempo determinado nº 020/2014**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e **MARCOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA****Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Prazo:** 01/01/2014 a 30/06/2014**Função:** **AUXILIAR DE CONVENIO****Assinatura:** 01/01/2014**DISTRATO****Instrumento:** DISTRATO DE CONTRATO**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e **MARCOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA****Objeto:** Prestação de serviços junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****Assinatura:** 15/04/2014**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato de prestação de serviços por prazo determinado N°003/2014**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e**LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA****Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a Fundação Educacional e Cultural de Magé**Prazo:** 01/05/2014 a 31/12/2014**Função:** Coordenador de Artes Cênicas.**Assinatura:** 05/05/2014.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
ATA**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ****ATA DA IX SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ REALIZADA EM 13.05.2014.**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dezoito horas e vinte minutos, no Grêmio Musical Mageense, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, presentes os conselheiros Alfredo Brandão, André Luis Alves dos Santos, Claudia Maria Loliola de Santana, Cleide da Silva Campos, Durval Carlos Jardim, Hernesto Franco Teixeira, Lígia da Silva Gouvêa, Lillian Katherine dos Santos de Souza e Thiago Santos de Souza. Lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia, posse do representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, aprovação do relatório do II Fórum Permanente de Cultura e aprovação do anteprojeto

de lei de Política de Valorização do Artesanato de Magé. Inicialmente o presidente deu posse ao conselheiro titular Hernesto Franco Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade. A conselheira Lillian Katherine dos Santos de Souza apresentou carta de renúncia que foi lida em plenário. O presidente convocou uma assembleia geral extraordinária para o dia 28 de junho de 2014 com a finalidade exclusiva de eleger novos conselheiros, considerando a vaga

aberta no setorial de Artes Cênicas e as três vagas de suplente existentes. Aprovado o relatório do II Fórum Permanente de Cultura, realizado no dia três de maio do corrente, com o tema "Políticas Públicas para o Artesanato". Aprovado o anteprojeto de lei de Política de Valorização do Artesanato que será encaminhado ao Gabinete do Prefeito. O presidente informou que a próxima reunião será no dia três de junho, às dezoito horas, no Grêmio Musical Mageense. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o presidente levantou a sessão. E, para constar, eu, conselheiro Alfredo Brandão, secretário geral, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, pelo presente termo, toma posse o conselheiro Hernesto Franco Teixeira como representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade de Magé no Conselho Municipal de Política Cultural de Magé. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado. Hernesto Franco Teixeira, Empossando; Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé; Alfredo Brandão, Secretário Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Magé convoca os conselheiros titulares para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de junho de 2014 (sábado), às 15h, no Grêmio Musical Mageense, com a única ordem do dia: eleição de quatro novos conselheiros, sendo um conselheiro titular para o setorial de Artes Cênicas, um suplente para o setorial de Artes Cênicas, um suplente para o setorial de Dança e um suplente para o setorial de Identidade, Diversidade e Gênero. Feito o pregão e inexistindo quorum mínimo, realizar-se-á a segunda convocação às 15:30, quando então a assembleia deliberará com qualquer número de conselheiros titulares. O mandato dos quatro novos conselheiros se encerrará no dia 19 de outubro de 2015, juntamente com o dos atuais conselheiros. Vetada a participação de servidores públicos municipais concursados, comissionados ou contratados. Os candidatos deverão se inscrever na reunião ordinária do conselho no dia 03 de junho de 2014 (terça-feira), às 18h, no Grêmio Musical Mageense, apresentando cópia de documento de identidade e do CPF, além de documentos que comprovem a atuação num dos setoriais supracitados. Magé, 14 de maio de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

RELATÓRIO DO II FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA DE MAGÉ

O II Fórum Permanente de Cultura foi realizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Magé, sob a presidência do conselheiro Antônio Seixas, no dia 03 de maio de 2014, no Grêmio Musical Mageense, com o tema "Políticas Públicas para o Artesanato". Os editais de convocação foram publicados nos jornais "O Redator" e "Voz de Magé". No total vinte e cinco pessoas assinaram o livro de presenças. Presentes os conselheiros Alfredo Brandão, Carlos André Guimarães da Silva, Cláudia Maria Loliola de Santana, Cleide da Silva Campos, Deneir de Souza Martins, Durval Carlos Jardim e Lígia da Silva Gouvêa. Depois de uma rápida exposição acerca de legislação existente nos âmbitos federal e estadual voltada para a valorização do Artesanato, o presidente do conselho apresentou as propostas já aprovadas pelo conselho e constantes no Plano Municipal de Cultura de Magé, tais como a criação do licenciamento anual renovável para os artesãos de Magé; a criação de feiras de artesanato nos distritos de Magé; a criação do cadastro e emissão do cartão de identificação dos artesãos de Magé; a criação de oficinas de artesanato nas escolas municipais, como atividade complementar; a criação da Feira Anual de Artesanato de Magé, reunindo os artesãos locais e de outros municípios vizinhos; a criação de locais para armazenamento do material e estruturas das barracas dos artesãos para os dias de feira; e a padronização das barracas das feiras de artesanatos no município. Os artesãos presentes apresentaram as seguintes propostas: a criação de uma comissão de avaliação do artesanato produzido antes da emissão da carteira de identificação do artesão; a realização de convênios com o SEBRAE para capacitação dos artesãos; a busca de melhores condições de trabalho especialmente com relação a infraestrutura e a localização das feiras visando uma maior visibilidade do artesanato; e, a padronização das barracas com cores neutras, como branco ou creme, a fim de valorizar as peças expostas. Fizeram ainda uso da palavra Ailson Cardoso de Oliveira, Dulce Regina de Araújo, Eric Fanuel, Hernesto Franco Teixeira, Maria do Socorro Brito de Lima, Rita de Cássia Caboi Teixeira Gomes, Simone Guillard e Tassélio de Souza Pereira. Magé, 03 de maio de 2014. Antônio Seixas, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé.

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS - PORTARIA 2158 / 2013 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tomada de Contas Especial - Proc. 04-022043/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **ROZAN GOMES DA SILVA**, RG-092543792/IFP, CPF nº 020.409.407-07, residente e domiciliado à Rua Valter dos Santos nº 02, apt. 206, bairro Pau Grande – 6º Distrito de Magé, CEP 25900-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por força da Portaria nº 2723/2013, com fulcro no artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº 63/90, consubstanciada no Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 2239/2013, visando apurar responsabilidades quanto a não localização dos processos nº 197/2007 e 9321/2007, oriundos da Tomada de Preços 010/2004 – Processo Licitatório 1277/2004, bem como determinar os danos causados ao Município de Magé pela sua inclusão em 23/08/2010 no Cadastro Negativo do SIAFI/CAUC da União.

FAZ SABER outrossim que, pela presente fica devidamente **NOTIFICADO** a apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

CUM PRA-SE.

Magé, 09 de Maio de 2014.



AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas Especial - Proc. 04-008803/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

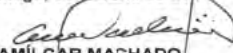
O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a **ROZAN GOMES DA SILVA**, RG-092543792/IFP, CPF nº 020.409.407-07, residente e domiciliado à Rua Valter dos Santos nº 02, apt. 206, bairro Pau Grande – 6º Distrito de Magé, CEP 25900-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por força da Portaria nº 1459/2014, consubstanciada no Ofício PRS/SSE/CSO/NP 13977/2013, extraído dos autos do Processo TCE-RJ nº 233.757-3/2011, tendo em vista os termos Relatório de Auditoria Governamental tendo como instrumento a CONFORMIDADE realizada na Prefeitura Municipal de Magé entre os dias 03/10/2011 e 01/11/2011, ocasião em que foram apontadas várias irregularidades, as quais teriam sido praticadas no período de sua gestão e dos prefeitos ANDERSON COZZOLINO e NÚBIA COZZOLINO, sendo os mesmos responsáveis proporcionalmente, solidariamente e subsidiariamente pela existência de mais de um processo para o pagamento da folha de pessoal realizada no Programa Frente de Trabalho.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADO** a, proporcionalmente, solidariamente e subsidiariamente com os ex prefeitos NÚBIA COZZOLINO e ANDERSON COZZOLINO, apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

CUM PRA-SE.

Magé, 08 de Abril de 2014.



AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823

Tomada de Contas Especial - Proc. 04-008804/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 1623/2012, alterada pela Portaria nº 2158/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

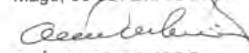
FAZ SABER a **ROZAN GOMES DA SILVA**, RG-092543792/IFP, CPF nº 020.409.407-07, residente e domiciliado à Rua Valter dos Santos nº 02, apt. 206, bairro Pau Grande – 6º Distrito de Magé, CEP 25900-000, ou onde for encontrado, que por esta Comissão tramitam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por força da Portaria nº 1459/2014, consubstanciada no Ofício PRS/SSE/CSO/NP 13977/2013, extraído dos autos do Processo TCE-RJ nº 233.757-3/2011, tendo em vista os termos Relatório de Auditoria Governamental tendo como instrumento a CONFORMIDADE realizada na Prefeitura Municipal de Magé entre os dias 03/10/2011 e 01/11/2011, ocasião em que foram apontadas várias irregularidades, as quais teriam sido praticadas no período de sua gestão e dos prefeitos ANDERSON COZZOLINO e NÚBIA COZZOLINO, sendo os mesmos responsáveis proporcionalmente, solidariamente e

subsidiariamente pela divergência de gastos com pessoal registrados nos processos administrativos de pagamento e demonstrativos contábeis com valores consignados nos arquivos e sistemas de controle e registro de folha de pagamento, o qual será considerado dano ao erário.

FAZ SABER outrossim, que pelo presente EDITAL fica devidamente **NOTIFICADO** a, proporcionalmente, solidariamente e subsidiariamente com os ex prefeitos NÚBIA COZZOLINO e ANDERSON COZZOLINO, apresentar razões de defesa, no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, sob pena de **REVELIA**.

CUM PRA-SE.

Magé, 08 de Abril de 2014.



AMÍLCAR MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas
Matrícula 118823



*Mantenha a sua cidade limpa.
Não jogue lixo na rua.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DEFESA CIVIL - INTERDIÇÕES

Table with columns: Numero, Nome, Data da Vistoria, Endereco, Bairro, Laudo tecnico, Arquivo, Assinatura, Data, Verificacao. Contains 31 entries for interdictions in December.

Table with columns: Numero, Nome, Data da Vistoria, Endereco, Bairro, Laudo tecnico, Arquivo, Assinatura, Data, Verificacao. Contains 109 entries for interdictions in January.

Main table with columns: Matrícula, Nome, Data de Vistoria, Endereço, Descrição, Status, and Observações. Contains entries for various properties and their inspection dates.

Introduções do mês de Fevereiro

Summary table for February introductions with columns: Matrícula, Nome, Data de Vistoria, Endereço, Descrição, Status, and Observações.

Introduções do mês de Março

Summary table for March introductions with columns: Matrícula, Nome, Data de Vistoria, Endereço, Descrição, Status, and Observações.



Table with columns: Número, Nome, Data da Vistoria, Endereço, Bairro. Contains lists of property inspections for various months from 2010 to 2014.

Table with columns: Número, Nome, Data da Vistoria, Endereço, Bairro. Contains lists of property inspections for various months from 2010 to 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO Nº 04-013835/2012
INTERESSADO: MARIANA DOS SANTOS LOPES

PARECER DO CME Nº 01/2014

PARECER DO CME Nº /2014

Defere pedido de Autorização de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MODERNO LTDA, localizado na Avenida Simão da Motta, 323-Parte, Centro, Município de Magé/R.J., para ministrar aulas da Educação Infantil em horário parcial, ampliado e integral para as seguintes faixas etárias: maternal I - 2 anos/2 anos e 11 meses; maternal II - 3 anos/3 anos e 11 meses; Pré-Escola I - 4 anos/4 anos e 11 meses; Pré-Escola II - 5 anos/5 anos e 11 meses.

HISTÓRICO

Trata o presente processo de solicitação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Maternal (02 anos) à Pré-Escola (05 anos e 11 meses), formalizado em 20/04/2012 pela Representante Legal Mariana dos Santos Lopes, RG nº 120.337.092, emitida pelo IFP, inscrita no CPF nº 086.336.137-43, mantenedora da instituição de ensino privado que recebe o nome de Centro Educacional Moderno (CNPJ nº 10.899.137/0001-83), localizado à Avenida Simão da Motta, nº 323-parte, no município de Magé/R.J.

Consta no relato emitido em 03 de outubro de 2012, pela Comissão Verificadora designada, composta pelas supervisoras educacionais Luciene Godoy dos Santos Abreu - mat. 4790, Rita de Cácia dos Santos Santiago -mat. T 1446 e Valéria Brandão Teixeira - mat. 15122, que as exigências estabelecidas na Deliberação CEE nº 316, de 30 de março de 2010, foram atendidas, emitindo parecer favorável ao funcionamento da Educação Infantil (de 02 à 05 anos e 11 meses) na instituição Centro Educacional Moderno. Consta ainda no relatório que a capacidade de matrículas na Unidade Escolar é de 66 alunos por turno (conforme explicitado pelo documento contido às fls. 05 do pp.)

Também somos favoráveis, para fins de regularização de vida escolar dos alunos, que se considere válido o ano letivo de 2013, tendo em vista o período de tramitação do processo.

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o cumprimento pela instituição requerente das exigências da Deliberação do C.E.E. nº 316/2010, conforme certifica a Comissão Verificadora composta pelos Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé, em sua visita "in loco", opino favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Moderno LTDA, localizado na Avenida Simão da Motta, 323-Parte, Centro, Município de Magé/R.J., para ministrar aulas da Educação Infantil em horário parcial, ampliado e integral para as seguintes faixas etárias: maternal I - 2 anos/2 anos e 11 meses; maternal II - 3 anos/3 anos e 11 meses; Pré-Escola I - 4 anos/4 anos e 11 meses; Pré-Escola II - 5 anos/5 anos e 11 meses, com um total máximo de 66 alunos por turno.

Relator: *Erica Louisa Evaristo*
Chete de Souza Gomes

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do relator.

Magé/R.J., 28 de março de 2014.

Conselheiros: *Erica Louisa Evaristo*
Chete de Souza Gomes
Rosilene Filizola B. de Souza
Rosilene

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, por unanimidade, conforme Ata da Reunião Plenária do dia 28/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2013

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES e SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MAGÉ e a firma GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA oriundo do procedimento licitatório qualificado como PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/13, conforme o Procedimento Administrativo nº 28.336/13, na forma definida a seguir:

O Município de Magé, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 29.138.351/0001-45, neste ato representada pelo Sr NESTOR DE MORAES VIDAL NETO, Prefeito Municipal e do outro lado a empresa GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, estabelecida à Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos nº 300, Centro - Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.564.473/0001-75, neste ato representada por Fernando Roberto da Costa Marques, portador da Carteira de Identidade nº. 06.709096-9 expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF nº. 816.459.377-04, doravante designado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o constante do Processo administrativo nº. 28.336/13, doravante referido PROCESSO, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/93, de 17 de junho de 2002, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Cláusula primeira - OBJETO

1.01 O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para serviços de dedetização e desratização das unidades escolares e Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I do Pregão Presencial nº 096/13.

Cláusula segunda - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.01 O serviço será executado bimestralmente, conforme disposições constantes do Projeto Básico, parte integrante do Edital.

Cláusula terceira - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.01 O atendimento ao objeto do presente contrato operará os recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Programa de Trabalho: **PT. 02.011.12.361.0027-2.063** e **ND. 3.3.90.39.00**, através da Nota de Empenho nº. **0292**.

Cláusula quarta - VALOR

4.01 O valor global para a execução do objeto do presente contrato, já incluídos todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras e tudo mais para o bom atendimento do objeto, no prazo previsto e estabelecido, importa em R\$ **483.840,00** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), sendo os pagamentos realizados bimestralmente, no total de 06 (seis) parcelas no valor de R\$ **80.640,00** (oitenta mil seiscentos e quarenta reais).

4.02 O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

Cláusula quinta – PRAZO

- 5.01 O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato e a secretaria solicitante será responsável pela Fiscalização do respectivo Contrato.
- 5.02 O prazo referido no Item anterior poderá vir a ser prorrogado:
- 5.02.1 Na ocorrência de qualquer dos motivos previstos no § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93;
- 5.02.2 Por conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso I, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Cláusula sexta - PAGAMENTO

- 6.01 Pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo.
- 6.02 Contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor pertinente da Secretaria Municipal de Saúde atestado em impresso apropriado.
- 6.03 O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Magé em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 6.04 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida.
- 6.05 O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor Prefeito, em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso.
- 6.06 Caso a Prefeitura Municipal de Magé efetue o pagamento da parcela devida em período inferior ao prazo estabelecido, poderá promover um desconto à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) por dia de antecipação, calculado sobre o valor da parcela devida.
- 6.07 Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.
- 6.08 Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Magé, CGC 29.138.351/0001-45, e endereçados à Praça Doutor Nilo Peçanha, S/Nº, Centro, Magé/RJ.
- 6.09 No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- (a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito Municipal de Magé, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
- (b) cópia da Nota de Empenho, quando houver;
- (c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
- (d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente **atestado por 02**

(dois) servidores públicos municipais e o (s) Secretário (s) da pasta.

- 6.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

Cláusula sétima - PENALIDADES

- 7.01 E a contratada descumprir, no todo ou em parte, alguma de suas obrigações e responsabilidades, a Prefeitura Municipal de Magé reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93, assegurado o direito a recurso.
- 7.02 Contratada, total ou parcialmente inadimplente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- (a) advertência;
- (b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 1% (um por cento) do valor global para atendimento do objeto do contrato, acumulável com as demais sanções;
- (c) suspensão temporária para participar em procedimentos licitatórios e contratar junto a esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a pena;
- (e) em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente instrumento, será aplicada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, aplicáveis "pro rata die", a contar da data seguinte ao encerramento do prazo específico.
- 7.03 No caso previsto na alínea e, a aplicação da penalidade poderá ser suspensa mediante prévia comunicação do interessado justificando a possibilidade de atraso no cumprimento do prazo previsto.
- 7.04 A suspensão da multa prevista no item anterior somente surtirá efeito após a necessária autorização do solicitante.
- 7.05 O montante, correspondente à soma dos valores das multas aplicadas, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor global proposto para atendimento do objeto do contrato.
- 7.06 Aplicada a multa, o interessado tomará conhecimento do prazo destinado ao seu pagamento, bem como a forma e condições para sua efetivação.
- 7.07 Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo que vier a ser estabelecido, o montante poderá ser descontado do valor ou valores devidos pela Prefeitura Municipal de Magé ao interessado, ou ainda, poderá ser cobrado por ação executiva, na forma da lei.
- 7.08 A aplicação de penalidades não elidirá o direito de a Prefeitura Municipal de Magé de, face ao descumprimento do pactuado, sustar, de pleno direito, a continuidade do atendimento ao objeto assumido, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Cláusula oitava - INADIMPLÊNCIA

- 8.01 Contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:
- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos

seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

- 8.02 Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Magé acate as justificativas relatadas pelo interessado.

Cláusula nova - RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.01 Inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.02 As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

Cláusula décima - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.01 Contratada caberá:

- (a) atender fielmente o objeto deste contrato, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta de preços, anexos ou discriminatórios técnicos, bem como normas e procedimento técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
- (b) dispor, à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- (c) arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção de peças, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- (d) fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Magé;
- (e) arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- (f) não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Magé, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a contratada com a total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
- (g) refazer, exclusivamente às suas custas, as trocas dos materiais fornecidos em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
- (h) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Magé ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- (i) Manter durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.02- A Contratante caberá:

- (a) A fiscalização da entrega dos materiais junto a contratada, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas

ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, serão objetos de comunicação oficial à contratada, para aplicação das penalidades neste contrato.

- (b) Atestar o recebimento do material contratado em relação a quantidade e qualidade;
- (c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- (d) Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;
- (e) Receber definitivamente o objeto do contrato.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Magé, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Magé-RJ, 11 de fevereiro de 2014.

Pela contratante:

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada:

GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA

SMEC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMA 1566/2014 AP/AL
OFÍCIO SMEC nº 499/2014

Magé, 05 de maio de 2014

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Encaminhamento**, faz

Documento recebido na SMA
Data: 05/05/14 11:40
Servidor: Wanda Mat: 73923

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a, respeitosamente, venho, pelo presente encaminhar o pedido de nomeação de SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA, como fiscal do contrato nº 035/2013 oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/13 conforme Procedimento Administrativo nº 28.336/13 da empresa GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, Com efeito a contar de 05 de maio de 2014.

Segue anexo modelo de portaria, a qual deverá ser publicada e assinada por V. Sra.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima-conveniência.

Cordiais saudações,

Angela Regina Figueiredo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ilma. Sra.
NILDA LAUREANO ABREU
Secretaria Municipal de Administração


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Magé, 06 de Maio de 2014.

Ata de Retificação de Reunião Ordinária.

O Conselho Municipal de Saúde, Retifica a ATA da Reunião do dia 02 de Setembro de 2013, Pag. 01, linhas 19 a 28, que Elegeram os Membros do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde, Publicado no B.O nº 56 de 01 a 15/11/2013, "onde se Lê Centro de Estudos e Aperfeiçoamento", passa a "Ler se Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde" de acordo com as Portarias GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, Portaria GM/MS nº 2.010, de 14 de setembro de 2012, Portaria Intermunicipal nº 1.473, de 10 de julho de 2013. Assim sendo, este Conselho Solicita a Secretana Municipal de Saúde, que seja Publicado em Bo Municipal as Portarias dos Referidos Membros, Eleitos Por Unanimidade na data de 02/09/2013, de acordo com o Estatuto, que Rege o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde, com os Respectivos Nomes, Cargos e Funções, para o exercício do Biênio 2014/2016.

Dr.º Carlos Alberto de Moraes Nogueira (Biomédico Presidente)

Dr.ª Erika Nilides dos Santos (Enfermeira Vice Presidente)

Dr.ª Maritza Fabiana Sepúlveda (Fisioterapeuta Coordenadora Acadêmica)

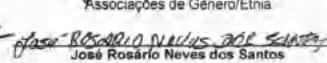
Dr.ª Viviane Duarte (Téc. de Enfermagem Coordenadora Administrativa)

Para o Cumprimento de Acordo com o Estatuto, das Diretrizes do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde, as quais são: Organizar e Desenvolver o Trabalho Intenso como Polo Formador de Recursos Humanos na Área de Saúde, Através da Educação Continuada.

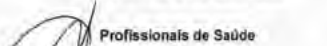

 Sidney Perceira Couto
 Presidente do - CMS


 André Gonçalves da Silva
 Secretário Executivo do - CMS
Representantes de Usuários

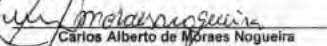
 Ottoni Luiz Ferreira Junior
 Assoc. dos Moradores do 1º Distrito

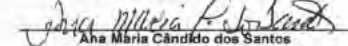

 José Rosário Neves dos Santos
 Outras Formas de representações

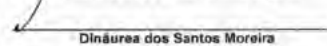

 José dos Santos Souza
 Assoc. dos Moradores do 2º Distrito


 Carlos Alberto de Moraes Nogueira
 Profissionais de Saúde de nível superior


 José Clemente Ferreira Filho
 Assoc. dos Moradores do 4º Distrito


 Dináurea dos Santos Moreira
 Profissionais de Saúde de nível


 Ana Maria Cândido dos Santos
 Assoc. dos Moradores do 4º Distrito- Suplente


 Maria Yolanda da Silva Moraes
 Profissionais de Saúde de nível médio


 Sônia Nascimento da Silva
 Assoc. dos Moradores do 5º Distrito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

EDITAL N.º 01/2014

"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE MAGÉ"

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ toma público o presente edital visando participação de artesãs e artesãos na FEIRA DE ARTE E ARTE SANTO DE MAGÉ, com observância na Lei Orgânica Municipal de Magé de 05 de abril de 1990, no Art. 201. O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, estadual e municipal, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais: V. promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura e da criação artística, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé e na sede da Fundação Educacional e Cultural de Magé.

Prazo para a inscrição: de 15 de maio de 2014 a 15 de junho de 2014.

Local: Fundação Educacional e Cultural de Magé, Av. Santos Dumont, s/nº Terminal Rodoviário Renato Cozzolino Piabetá Magé.

Horário: das 10:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h.

Dias: de segunda à sexta feira.

Local: Sala de Leitura Estação de Guia de Pacobaiba, Estrada Real de Mauá, nº 1901 Mauá Guia de Pacobaiba Magé.

Quinta, sexta, sábado e Domingo
Horário: das 10:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

 Alcilia Brandão Teixeira
 Presidente Port. 1101/2011


 Alcilia Brandão Teixeira

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica CONVOCADA:

Sra. **ALESSANDRA FONSECAGULÃO** CPF 085.811.657 02

A comparecer na Secretaria Municipal de Administração, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº Centro Magé/RJ Palácio Anchieta Sede da Prefeitura, no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até o dia 30/05/2014, para tratar de assuntos de seu interesse, referente ao Processo nº 7017/2014.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**Extrato de Contrato**

Caixa Econômica Federal

Gerência de Habitação de Niterói/RJ/EXTRATOS DE CONVÊNIO

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001 04 e o seguinte convênio: Rio de Janeiro/ Magé RJ/ Prefeitura Municipal de Magé; CNPJ 29.138.351/0001 45, Operação 395.705 60/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Residencial Parque da Colina I, localizado à Rua Nossa Senhora do Rocio lote A 3 Distrito, Piabetá, Magé, no Município de Magé, no valor de R\$ 262.080,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitenta Reais), com vigência de 01/01/2014 a 30/09/2014, firmado em 13/01/2014 assinado por Vagner Correa de Lima (CAIXA), Nestor de Moraes Vidal Neto (PM de Magé/RJ).
 ##ASS PABLO COSTA SARMENTO
 ##CAR Gerente de Filial

Extrato de Contrato

Caixa Econômica Federal

Gerência de Habitação de Niterói/RJ/EXTRATOS DE CONVÊNIO

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001 04 e o seguinte convênio: Rio de Janeiro/ Magé RJ/ Prefeitura Municipal de Magé; CNPJ 29.138.351/0001 45, Operação 380.575 78/2012, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento Residencial Parque da Colina II, localizado à Rua Nossa Senhora do Rocio lote B 3 Distrito, Piabetá, Magé, no Município de Magé, no valor de R\$ 262.080,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitenta Reais), com vigência de 01/01/2014 a 30/09/2014, firmado em 13/01/2014 assinado por Vagner Correa de Lima (CAIXA), Nestor de Moraes Vidal Neto (PM de Magé/RJ).
 ##ASS PABLO COSTA SARMENTO
 ##CAR Gerente de Filial


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETOS**DECRETO Nº 2924/2014**
EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município. Considerando que lei nº 1370/2001 encontra-se defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Planejamento de Magé no que diz respeito a demanda de serviços prestados por aquela Secretaria. Considerando o que estabelecem os artigos 1º e 2º da Lei 1472/2001 publicada no B.O 150 pág. 3.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento o quantitativo de 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Orçamento, índice CC B, 01 (um) Cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo, índice CC C.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento o quantitativo de 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos, índice DA 3, com atribuição de Chefiar a Divisão visando a elaboração e viabilização de projetos para modernização das estruturas operacionais do Município de Magé e a realização de estudos e análises que sejam determinados pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus a partir de 01 de Maio de 2014.

Magé RJ, 08 de Maio de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

DECRETO Nº 2927/2014

Constitui o Grupo de Análise de Empreendimento GAE e cria Programa Municipal de apoio ao Programa Federal "Minha Casa Minha Vida".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Adesão assinado pelo Município de Magé e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa Minha Vida" de que trata a Lei Federal 11.977, de 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Análise de Empreendimento GAE para o Programa Minha Casa Minha Vida, com as seguintes atribuições:

I Otimizar a aprovação de projetos propostos no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida para o Município de Magé, para as faixas de renda de 0 a 3 salários mínimos e de 3 a 6 salários mínimos.

II Conceder Simples Aprovação, Alvará de Obras e Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para empreendimentos considerados compatíveis com a legislação urbanística e ambiental em vigor;

III Propor e encaminhar, no âmbito do Executivo Municipal, a criação de Áreas de Especial Interesse Social AEIS, para projetos destinados a famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos.

IV Propor a aprovação de projetos com padrões distintos da legislação urbanística, nos casos de AEIS, para projetos destinados a famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos.

V Realizar entendimentos e capacitação de empresários e empreendedores sociais, a fim de viabilizar e simplificar a aprovação dos projetos;

VI Coordenar as atividades da PMP relacionadas ao MCMV, e buscar entendimentos expedidos com os demais órgãos públicos e concessionários;

VII Propor aporte financeiro e de infraestrutura, aquisição de terrenos e outras medidas, visando apoiar empreendimentos dirigidos às famílias de menor renda;

VIII Encaminhar os projetos aprovados no MCMV para receber incentivo fiscal municipal, na forma que apontar o Grupo Executivo responsável pelo tema;

IX Elaborar relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos Urbanos e a Matriz de responsabilidades, visando o atendimento, nas localidades em que houver projetos aprovados, de acordo com o que determina o Termo de Adesão ao Programa MCMV.

X Organizar a demanda e a listagem de beneficiários finais para projetos destinados com apoio direto da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e outros órgãos.

Artigo 2º - O Grupo de Análise de Empreendimento GAE para o Programa Minha Casa Minha Vida, será composto por representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo único: Os titulares dos órgãos da Administração direta e indireta deverão indicar o representante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desse Decreto.

Art. 3º O Grupo de Análise de Empreendimento deverá aprovar o Programa Municipal de Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida, detalhamento e as suas atribuições e das suas atividades, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Magé RJ, 15 de Maio de 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 2928/2014

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELO ART. 1º DA LEI Nº 2205/2013 NO PERCENTUAL DE 5,81% (CINCO VIRGULA OITENTA E UM PORCENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a previsão contida no art. 37, X da Constituição Federal.

Considerando-se o prévio estudo de impacto financeiro realizado e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando as disposições da Lei nº 2205/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual prevista pelo art. 37, X da Constituição Federal e pelo art. 1º da Lei nº 2205/2013, no percentual de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um) por cento.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá por conta de dotações próprias do Orçamento Programa anual.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de Maio de 2014.

Magé RJ, 15 de Maio de 2014.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 015/14

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 02 de junho de 2014 às 14:00 horas.
Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de Maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/14

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para sonorização e TI.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 28 de maio de 2014 às 09:00 horas.
Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial -SRP nº 025/14

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, limpeza e materiais de higiene pessoal.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 28 de maio de 2014 às 14:00 horas.
Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial -SRP nº 026/14

Objeto: Aquisição de Equipos com entrega de bombas infusoras em regime de comodato.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
Data da Realização: 28 de maio de 2014 às 16:00 horas.
Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial -SRP nº 027/14**

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais SMASDH.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 29 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial -SRP nº 028/14**

Objeto: Aquisição de Jogos, Tendas e Material Esportivo da SMS.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 29 de maio de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial -SRP nº 029/14**

Objeto: Aquisição de Estrutura em Geral para os Jogos da Copa do Mundo 2014.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 29 de maio de 2014 às 16:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 15 de maio de 2014.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**

*** (Omitido no Bio da 2ª quinzena de março-2014)**

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/12 (Proc. Aditivo nº 1691/14) PR. 062/11

PARTES: Prefeitura de Magé e REAL TONNER IMPRESSOARAS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$1.414.241,63 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 22/02/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito Municipal

WALDÉA DE OLIVEIRA SANTOS
Real Tonner Impressoras Ltda ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PREGÃO SRP Nº. 006/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia vinte do mês de março de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa COMESTIVEIS CAÇULA LTDA ME, com sede à Rua Francisco M. Santos nº 136, Parque Caçula, Magé inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ / MF sob o n.º 10.563.163/0001 36 e Inscrição Estadual n.º 78.669.632, neste ato representada por seu Sócio o Sr. VINNICIUS NALLIN DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade n.º 20.379.535 6 expedida pelo DETRAN e cadastrado no CPF sob o n.º 104.059.667 33 para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 006/14 Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 2082/2014, assim como os termos da Proposta Comercial Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
1	AÇUCAR DE CONFEITEIRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM UM 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	0	20	R\$ 8,29	R\$ -	R\$ 165,80	R\$ 165,80
2	AÇUCAR REFINADO (ESPECIAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	Kg	3.000	650	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	R\$ 1.202,50	R\$ 6.752,50
3	AÇUCAR REFINADO, ESPECIAL, ACONDICIONADO EM SACHÊ INDIVIDUAL DE 10G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	15.120	0	R\$ 0,12	R\$ 1.814,40	R\$ -	R\$ 1.814,40
4	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM SACHÊ INDIVIDUAL DE 1G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	10.080	0	R\$ 0,15	R\$ 1.512,00	R\$ -	R\$ 1.512,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	400	40	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00	R\$ 104,00	R\$ 1.144,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
6	ALIMENTO ACHOCOLATADO (EM PÓ, SOLÚVEL, EM EMB. C/ NO MÍNIMO 400G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	400	320	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00	R\$ 1.193,60	R\$ 2.685,60
7	AMACIANTE DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 Kg, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	KG	50	0	R\$ 41,85	R\$ 2.092,50	R\$ -	R\$ 2.092,50
8	AMIDO, MILHO (PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	150	60	R\$ 4,17	R\$ 625,50	R\$ 250,20	R\$ 875,70
9	ANTIMOFO PARA PANIFICAÇÃO, EMBALAGEM 1KG	KG	0	5	R\$ 58,00	R\$ -	R\$ 290,00	R\$ 290,00
10	ARROZ PARBOILIZADO (TIPO 1, LONGO, FINO, ACOND. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 5 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	PCT	1.400	110	R\$ 11,80	R\$ 16.520,00	R\$ 1.298,00	R\$ 17.818,00
11	ARROZ POLIDO (AGULINHA) TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 5 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	PCT	1.400	50	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00	R\$ 600,00	R\$ 17.400,00
12	AVEIA, FARINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 250G	Und	0	40	R\$ 1,87	R\$ -	R\$ 74,80	R\$ 74,80
13	AVEIA, FLOCOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 250G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	100		R\$ 2,10	R\$ 210,00	R\$ -	R\$ 210,00
14	AZEITE DE OLIVA, PURO, DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UND	500	130	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00	R\$ 1.285,70	R\$ 6.230,70
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	224	130	R\$ 7,55	R\$ 1.691,20	R\$ 981,50	R\$ 2.672,70
16	BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	100	70	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00	R\$ 1.876,00	R\$ 4.556,00
17	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA/MAIZENA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G), CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	1.500	640	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00	R\$ 1.209,60	R\$ 4.044,60
18	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G), CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	1.500	640	R\$ 1,81	R\$ 2.715,00	R\$ 1.158,40	R\$ 3.873,40
19	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	600	320	R\$ 1,21	R\$ 726,00	R\$ 387,20	R\$ 1.113,20
20	BISCOITO WAFER, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40G.	Und	0	760	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 646,00	R\$ 646,00
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UND	800	270	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00	R\$ 1.606,50	R\$ 6.366,50
22	CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	30	0	R\$ 12,90	R\$ 387,00	R\$ -	R\$ 387,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
23	CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	30	0	R\$ 12,90	R\$ 387,00	R\$ -	R\$ 387,00
24	CALDO DE LEGUMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	30	0	R\$ 19,03	R\$ 570,90	R\$ -	R\$ 570,90
25	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	28	20	R\$ 18,23	R\$ 510,44	R\$ 364,60	R\$ 875,04
26	CANELA, CASCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	80	0	R\$ 0,71	R\$ 56,80	R\$ -	R\$ 56,80
27	CEREAL MATINAL SABOR NATURAL MILHO, COM AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	Und	300	240	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	R\$ 2.136,00	R\$ 4.806,00
28	CEREAL MATINAL SABOR NATURAL MILHO, SEM AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	Und	200	0	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 900,00
29	CEREJA EM CALDA, BALDE COM 3KG	UNID	0	1	R\$ 87,99	R\$ -	R\$ 87,99	R\$ 87,99
30	CHÁ PRETO ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	120	60	R\$ 1,64	R\$ 196,80	R\$ 98,40	R\$ 295,20
31	CHÁ, CAMOMILA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	120	60	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 108,00	R\$ 324,00
32	CHÁ, CIDREIRA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	120	60	R\$ 1,80	R\$ 216,00	R\$ 108,00	R\$ 324,00
33	CHÁ, ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	120	60	R\$ 1,66	R\$ 199,20	R\$ 99,60	R\$ 298,80
34	CHANTILI, EMBALAGEM COM 1LT	UNID	0	15	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 525,00	R\$ 525,00
35	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	0	2	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
36	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	0	2	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
37	COCO RALADO, EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	28	50	R\$ 27,00	R\$ 756,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.106,00
38	CONDIMENTO ALIMENTAR COLORAL EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	40	0	R\$ 9,90	R\$ 396,00	R\$ -	R\$ 396,00
39	CONDIMENTO PREPARADO CATCHUP (A BASE DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400G, COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO).	Und	180	100	R\$ 3,21	R\$ 577,80	R\$ 321,00	R\$ 898,80
40	COBERTURA PARA BOLO, SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4KG	Und	0	2	R\$ 48,00	R\$ -	R\$ 96,00	R\$ 96,00
41	CORANTE PARA BOLO EM PÓ, COR AMARELO OURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	UNID	0	1	R\$ 16,50	R\$ -	R\$ 16,50	R\$ 16,50
42	CRAVO, ÍNDIA, EM GRÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 10G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	44	20	R\$ 1,75	R\$ 77,00	R\$ 35,00	R\$ 112,00
43	CREME, LEITE (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G), CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	1.060	540	R\$ 1,71	R\$ 1.812,60	R\$ 923,40	R\$ 2.736,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
44	DOCE DE LEITE (PASTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MNIMO 400G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO)	Und	300	380	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 1.216,00	R\$ 2.176,00
45	DOCE, GOIABADA (GOIABADA ESPECIAL, EM CORTE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM 600G),CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	200	220	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00
46	ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	28	1	R\$ 38,90	R\$ 1.089,20	R\$ 38,90	R\$ 1.128,10
47	ERVA MATE, QUEIMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 250G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UND	92	0	R\$ 7,20	R\$ 662,40	R\$ -	R\$ 662,40
48	ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	592	210	R\$ 1,42	R\$ 840,64	R\$ 298,20	R\$ 1.138,84
49	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 ML	Und	28	10	R\$ 4,50	R\$ 126,00	R\$ 45,00	R\$ 171,00
50	EXTRATO, TOMATE (CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	1.500	570	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00	R\$ 1.299,60	R\$ 4.719,60
51	FARINHA DE ROSCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	68	40	R\$ 2,89	R\$ 196,52	R\$ 115,60	R\$ 312,12
52	FARINHA DE TRIGO PARA PÃO DE SAL, 25KG	Und	0	70	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
53	FARINHA, MANDIOCA (TIPO 1, CRUA, FINA, ACONDICIONADA EMBALAGEM COM 1KG , CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Kg	200	140	R\$ 3,78	R\$ 756,00	R\$ 529,20	R\$ 1.285,20
54	FARINHA, TRIGO (ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO)	Kg	200	480	R\$ 2,45	R\$ 490,00	R\$ 1.176,00	R\$ 1.666,00
55	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Und	200	70	R\$ 1,63	R\$ 326,00	R\$ 114,10	R\$ 440,10
56	FEIJÃO PRETO (TIPO 1, SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1KG), CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	1.800	440	R\$ 3,64	R\$ 6.552,00	R\$ 1.601,60	R\$ 8.153,60
57	FEIJÃO CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG,CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	700	160	R\$ 3,08	R\$ 2.156,00	R\$ 492,80	R\$ 2.648,80
58	FERMENTADO ACÉTICO (DE VINHO E ÁLCOOL ETÍLICO, C/ 10% DE VINHO, ACOND. EM EMB. C/ 750ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	104	80	R\$ 2,02	R\$ 210,08	R\$ 161,60	R\$ 371,68
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 500G	Und	0	25	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 200,00
60	FERMENTO QUÍMICO (EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA COM 100G),CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	72	140	R\$ 1,70	R\$ 122,40	R\$ 238,00	R\$ 360,40
61	FUBÁ, MILHO (EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO)	Kg	150	180	R\$ 1,14	R\$ 171,00	R\$ 205,20	R\$ 376,20
62	GELÉIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15G, EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	Und	300	0	R\$ 2,69	R\$ 807,00	R\$ -	R\$ 807,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
63	GELÉIA DE FRUTAS DIET, DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM BLISTER INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 15G.	Und	1.040	0	R\$ 1,43	R\$ 1.487,20	R\$ -	R\$ 1.487,20
64	GELÉIA DE MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G.	Und	0	100	R\$ 4,63	R\$ -	R\$ 463,00	R\$ 463,00
65	GELÉIA DE UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G.	Und	0	100	R\$ 4,63	R\$ -	R\$ 463,00	R\$ 463,00
66	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 12G	Und	0	20	R\$ 3,90	R\$ -	R\$ 78,00	R\$ 78,00
67	GELÉIA DE MOCOTÓ, DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK", COM NO MÍNIMO 180G.	Und	1.500	0	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00	R\$ -	R\$ 3.765,00
68	GELÉIA DE MOCOTÓ DIET, DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK", COM NO MÍNIMO 220G.	Und	760	0	R\$ 5,20	R\$ 3.952,00	R\$ -	R\$ 3.952,00
69	GRANULADO DE CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 70 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	112	20	R\$ 2,50	R\$ 280,00	R\$ 50,00	R\$ 330,00
70	GRANULADO COLORIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 70 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	0	20	R\$ 2,50	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
71	GORDURA VEGETAL, EMBALAGEM COM 500G	Und	0	40	R\$ 7,10	R\$ -	R\$ 284,00	R\$ 284,00
72	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	552	540	R\$ 2,80	R\$ 1.545,60	R\$ 1.512,00	R\$ 3.057,60
73	LEITE, COCO (CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML), CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	288	160	R\$ 2,27	R\$ 653,76	R\$ 363,20	R\$ 1.016,96
74	MACARRÃO AVE MARIA (MASSA C/OVOS, ACONDICIONADA EM EMB. C/500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	300	70	R\$ 2,80	R\$ 840,00	R\$ 196,00	R\$ 1.036,00
75	MACARRÃO ESPAGUETE (MASSA C/OVOS Nº8 OU 9, ACONDICIONADA EM EMB. C/500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	600	140	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	R\$ 301,00	R\$ 1.591,00
76	MACARRÃO PARAFUSO (MASSA C/OVOS, ACONDICIONADA EM EMB. C/500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	600	140	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00	R\$ 309,40	R\$ 1.635,40
77	MACARRÃO TALHARIM (MASSA C/OVOS, ACONDICIONADA EM EMB. C/500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Und	500	140	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00	R\$ 354,20	R\$ 1.619,20
78	MAIONESE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	280	130	R\$ 3,26	R\$ 912,80	R\$ 423,80	R\$ 1.336,60
79	MANTEIGA, EXTRA, COM SAL EMBALAGEM COM 15KG	Und	0	5	R\$ 168,00	R\$ -	R\$ 840,00	R\$ 840,00
80	MARGARINA VEGETAL (CREMOSA, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LÍPIDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G)	Und	300	450	R\$ 2,85	R\$ 855,00	R\$ 1.282,50	R\$ 2.137,50
81	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM BLISTER INDIVIDUAL DE 10G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	5.280	0	R\$ 0,50	R\$ 2.640,00	R\$ -	R\$ 2.640,00
82	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, ACONDICIONADA EM BLISTER INDIVIDUAL DE 10G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	3.360	0	R\$ 0,50	R\$ 1.680,00	R\$ -	R\$ 1.680,00
83	MILHO CANJQUINHA EM EMBALAGEM COM 500 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	300	0	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	R\$ -	R\$ 1.050,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
84	MILHO VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	960	360	R\$ 1,39	R\$ 1.334,40	R\$ 500,40	R\$ 1.834,80
85	MILHO, CANJICA (BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO).	Und	204	70	R\$ 2,23	R\$ 454,92	R\$ 156,10	R\$ 611,02
86	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR BAUNILHA , 500g, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	0	40	R\$ 3,90	R\$ -	R\$ 156,00	R\$ 156,00
87	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, DIVERSOS SABORES , 500g, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	48	0	R\$ 4,90	R\$ 235,20	R\$ -	R\$ 235,20
88	MISTURA PARA BOLOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05KG	Und	0	10	R\$ 34,00	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 340,00
89	MISTURA PARA BOLOS, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	Und	0	10	R\$ 34,00	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 340,00
90	MISTURA PARA BOLOS, SABOR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	Und	0	10	R\$ 34,00	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 340,00
91	MISTURA PARA BOLOS, SABOR MANDIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	Und	0	10	R\$ 34,00	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 340,00
92	MISTURA PARA BOLOS, SABOR MILHO VERDE , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	Und	0	10	R\$ 34,00	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 340,00
93	MISTURA PARA CREME, EMBALAGEM 1KG	Und	0	20	R\$ 6,90	R\$ -	R\$ 138,00	R\$ 138,00
94	MOSTARDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	112	100	R\$ 2,70	R\$ 302,40	R\$ 270,00	R\$ 572,40
95	ÓLEO, SOJA (REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 900ML) CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	1.400	500	R\$ 2,81	R\$ 3.934,00	R\$ 1.405,00	R\$ 5.339,00
96	ORÉGANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	28	20	R\$ 13,50	R\$ 378,00	R\$ 270,00	R\$ 648,00
97	UVA PASSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	28	10	R\$ 22,90	R\$ 641,20	R\$ 229,00	R\$ 870,20
98	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 400GR	UNID	0	40	R\$ 8,50	R\$ -	R\$ 340,00	R\$ 340,00
99	PÓ, GELATINA (DIETÉTICA) (SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 G.) CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	1.152	0	R\$ 1,87	R\$ 2.154,24	R\$ -	R\$ 2.154,24
100	PÓ, GELATINA, SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 35 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	0	100	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 99,00
101	PÓ, GELATINA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 35 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	0	100	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 99,00
102	PÓ, GELATINA, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 35 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	0	100	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 99,00
103	PÓ, GELATINA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 35 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	0	100	R\$ 0,99	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 99,00
104	PÓ, GELATINA (DIV. SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 35G, COM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	Und	2.160	0	R\$ 0,99	R\$ 2.138,40	R\$ -	R\$ 2.138,40

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
105	QUEIJO PARMESÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Und	112	160	R\$ 3,73	R\$ 417,76	R\$ 596,80	R\$ 1.014,56
106	QUEIJO PROCESSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 80g, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (ref. Polenguinho)	Und	1 280	0	R\$ 1,20	R\$ 1.536,00	R\$ -	R\$ 1.536,00
107	REFORÇADOR, EMBALAGEM COM 1KG	KG	0	40	R\$ 22,50	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 900,00
108	RECHEIO PARA BOLO, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 4KG.	Und	0	2	R\$ 33,61	R\$ -	R\$ 67,22	R\$ 67,22
109	SAL (TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACHE COM 1G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	UND	6.720	0	R\$ 0,08	R\$ 537,60	R\$ -	R\$ 537,60
110	SAL (TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO)	Kg	300	80	R\$ 1,26	R\$ 378,00	R\$ 100,80	R\$ 478,80
111	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, ACOND. EM LATA C/ MÍNIMO 125G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	300	100	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
112	SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACOND. EM LATA C/ MÍNIMO 125G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	300	0	R\$ 2,13	R\$ 639,00	R\$ -	R\$ 639,00
113	SUCO ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACOND. EM EMBALAGEM, COM 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	500	380	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00	R\$ 1.596,00	R\$ 3.696,00
114	SUCO CAJU, NATURAL, INTEGRAL, ACOND. EM EMBALAGEM, COM 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	500	380	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00	R\$ 957,60	R\$ 2.217,60
115	SUCO GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDIC. EM EMBALAGEM, COM 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	500	380	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00	R\$ 1.558,00	R\$ 3.608,00
116	SUCO MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACOND. EM EMBALAGEM, COM 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	500	380	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	R\$ 1.577,00	R\$ 3.652,00
117	SUCO MARACUJÁ, NATURAL, INTEGRAL, ACOND. EM EMBALAGEM, COM 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	500	380	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00	R\$ 1.645,40	R\$ 3.810,40
118	SUCO UVA, NATURAL, INTEGRAL, ACOND. EM EMBALAGEM, COM 500 ML	Und	500	380	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00	R\$ 1.588,40	R\$ 3.678,40
119	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, ACOND. EM EMB. COM NO MÍNIMO 280 G., CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	Und	68	0	R\$ 2,22	R\$ 150,96	R\$ -	R\$ 150,96
120	TEMPERO DESIDRATADO, COMIHO, ACOND. EM EMB. COM NO MÍNIMO 200 G., CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	Und	26	0	R\$ 11,95	R\$ 310,70	R\$ -	R\$ 310,70
121	TEMPERO DESIDRATADO, ERVAS FINAS, ACOND. EM EMB. COM NO MÍNIMO 200 G., CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	Und	26	0	R\$ 14,70	R\$ 382,20	R\$ -	R\$ 382,20
122	TEMPERO DESIDRATADO, MANJERICÃO, ACOND. EM EMB. COM NO MÍNIMO 200 G., CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO)	Und	26	0	R\$ 14,98	R\$ 389,48	R\$ -	R\$ 389,48
123	TRIGO, QUIBE, ACOND. EM EMBALAGEM COM 500G., CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	KG	68	60	R\$ 2,38	R\$ 161,84	R\$ 142,80	R\$ 304,64
124	XAROPE, GUARANÁ (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1L), CONTENDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	300	160	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	R\$ 1.118,40	R\$ 3.215,40
SUBTOTAL						R\$ 153.176,04	R\$ 61.059,11	R\$ 214.235,15

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
CARNE								
125	BUCHO BOVINO PRÉ COZIDO, LIMPO E CONGELADO SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	400	0	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.980,00
126	CARNE BOVINA (ACEM) SEM OSSO, COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SENDO CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACOND. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	1.300	300	R\$ 13,90	R\$ 18.070,00	R\$ 4.170,00	R\$ 22.240,00
127	CARNE BOVINA (PÁ) MOIDA SEM OSSO, COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, CONGELADA, SENDO CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	kg	1.000	300	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	R\$ 4.170,00	R\$ 18.070,00
128	CARNE BOVINA (LAGARTO PLANO) SEM OSSO, COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, CONGELADA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	1.050	300	R\$ 12,20	R\$ 12.810,00	R\$ 3.660,00	R\$ 16.470,00
129	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, CONGELADA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	1.020	300	R\$ 12,26	R\$ 12.505,20	R\$ 3.678,00	R\$ 16.183,20
130	CARNE BOVINA (SECA) TRASEIRO, CURADO, COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM NO MÁXIMO 5KG.	kg	800	260	R\$ 16,01	R\$ 12.808,00	R\$ 4.162,60	R\$ 16.970,60
131	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	kg	700	0	R\$ 17,90	R\$ 12.530,00	R\$ 0,00	R\$ 12.530,00
132	CARNE SUÍNA (CARRÉ) CONGELADA, CORTADA EM PORÇÕES (130 A 180G) DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 10KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	800	100	R\$ 6,94	R\$ 5.552,00	R\$ 694,00	R\$ 6.246,00
133	CARNE SUÍNA (LOMBO) SALGADO, COM O MÁXIMO DE 10% DE SAL, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	500	0	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00	R\$ 0,00	R\$ 4.280,00
134	LOMBO SUÍNO CONGELADO, SEM TEMPERO, SEM SAL, NÃO DEFUMADO	Kg	0	100	R\$ 14,90	R\$ 0,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
135	FIGADO (BOVINO) CONGELADO, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	800	180	R\$ 5,29	R\$ 4.232,00	R\$ 952,20	R\$ 5.184,20
SUBTOTAL						R\$ 99.667,20	R\$ 22.976,80	R\$ 122.644,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
FRANGO								
136	CARNE, FRANGO (COXA C/ SOBRECOPA DE FRANGO S/ DORSO), SEM TEMPERO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, INTERFOLHADO, (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), PADRONIZAÇÃO DE PEÇA COM 220 GRAMAS POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	1.800	420	R\$ 6,03	R\$ 10.854,00	R\$ 2.532,60	R\$ 13.386,60
137	CARNE, FRANGO (PEITO) SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO, CONGELADO, INTERFOLHADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Kg	1.600	490	R\$ 8,15	R\$ 13.040,00	R\$ 3.993,50	R\$ 17.033,50
138	FRANGO EMPANADO EM FILÉ	Kg	800	220	R\$ 24,42	R\$ 19.536,00	R\$ 5.372,40	R\$ 24.908,40
139	MOELA, FRANGO LIMPA, CONGELADA, ACOND. EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Kg	200	0	R\$ 4,98	R\$ 996,00	R\$ 0,00	R\$ 996,00
SUBTOTAL						R\$ 44.426,00	R\$ 11.898,50	R\$ 56.324,50
EMBUTIDOS/FRIOS								
140	LINGUIÇA CALABRESA, EMBALADA A VÁCUO, SENDO FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM NO MÁXIMO 5K	kg	500	120	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00	R\$ 1.017,60	R\$ 5.257,60
141	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA EM GOMOS, PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	kg	400	120	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00	R\$ 1.918,80	R\$ 8.314,80
142	QUEIJO TIPO MUSSARELA, NÃO FATIADO, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	kg	200	15	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00	R\$ 330,30	R\$ 4.734,30
143	QUEIJO PRATO, NÃO FATIADO, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	kg	0	15	R\$ 25,59	R\$ 0,00	R\$ 383,85	R\$ 383,85
144	SALSICHA TIPO "HOT DOG", EMBALADA A VÁCUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM NO MÁXIMO 5KG.	kg	500	190	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00	R\$ 1.208,40	R\$ 4.388,40
145	PRESUNTO, 1ª QUALIDADE, COZIDO, SEM OSSO, NÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	kg	280	30	R\$ 15,10	R\$ 4.228,00	R\$ 453,00	R\$ 4.681,00
146	QUEIJO CATUPIRI, BISNAGA COM 1KG	KG	0	9	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 269,10	R\$ 269,10
147	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 220 G	UND	0	10	R\$ 4,35	R\$ 0,00	R\$ 43,50	R\$ 43,50
SUBTOTAL						R\$ 22.448,00	R\$ 5.624,55	R\$ 28.072,55
PEIXE								
148	PEIXE (PESCADA) CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG	kg	1.000	460	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00	R\$ 4.351,60	R\$ 13.811,60
SUBTOTAL						R\$ 9.460,00	R\$ 4.351,60	R\$ 13.811,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço Unitário	TOTAL SMS	TOTAL SMASDH	TOTAL GERAL
			SMS	SMASDH				
HORTIFRUTIGRANJEIROS								
149	ABACAXI, com peso aproximado de 1,5kg a unidade.	UN	800	400	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00	R\$ 1.788,00	R\$ 5.364,00
150	ABÓBORA, madura, com peso mínimo de 3kg a unidade	KG	1.400	350	R\$ 2,22	R\$ 3.108,00	R\$ 777,00	R\$ 3.885,00
151	ABOBRINHA, extra	KG	720	140	R\$ 2,98	R\$ 2.145,60	R\$ 417,20	R\$ 2.562,80
152	AGRIÃO, fresco	KG	200	0	R\$ 3,67	R\$ 734,00	R\$ 0,00	R\$ 734,00
153	AIPIM, comum	KG	640	155	R\$ 2,16	R\$ 1.382,40	R\$ 334,80	R\$ 1.717,20
154	ALFACE, extra	KG	648	130	R\$ 3,90	R\$ 2.527,20	R\$ 507,00	R\$ 3.034,20
155	ALHO, extra, branco ou roxo	KG	600	125	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00	R\$ 912,50	R\$ 5.292,50
156	BANANA PRATA, extra, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	KG	880	500	R\$ 2,83	R\$ 2.490,40	R\$ 1.415,00	R\$ 3.905,40
157	BATATA DOCE, extra	KG	960	155	R\$ 3,49	R\$ 3.350,40	R\$ 540,95	R\$ 3.891,35
158	BATATA INGLESA, especial	KG	1.900	675	R\$ 1,58	R\$ 3.002,00	R\$ 1.066,50	R\$ 4.068,50
159	BERINJELA, extra	KG	740	40	R\$ 3,10	R\$ 2.294,00	R\$ 124,00	R\$ 2.418,00
160	BETERRABA, extra, sem rama	KG	680	130	R\$ 2,11	R\$ 1.434,80	R\$ 274,30	R\$ 1.709,10
161	BRÓCOLIS, fresco	KG	180	60	R\$ 3,04	R\$ 547,20	R\$ 182,40	R\$ 729,60
162	CEBOLA, extra	KG	800	245	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00	R\$ 428,75	R\$ 1.828,75
163	CENOURA, EXTRA	KG	1.040	210	R\$ 1,99	R\$ 2.069,60	R\$ 417,90	R\$ 2.487,50
164	CHEIRO VERDE, fresco, composto por salsa e cebolinha.	KG	108	30	R\$ 10,30	R\$ 1.112,40	R\$ 309,00	R\$ 1.421,40
165	CHUCHU, extra	KG	920	100	R\$ 1,98	R\$ 1.821,60	R\$ 198,00	R\$ 2.019,60
166	COENTRO, fresco	KG	100	0	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00	R\$ 0,00	R\$ 1.162,00
167	COUVE, comum, fresca	KG	260	35	R\$ 3,78	R\$ 982,80	R\$ 132,30	R\$ 1.115,10
168	COUVE FLOR, sem rama, com peso mínimo de 1kg a unidade.	KG	324	60	R\$ 3,10	R\$ 1.004,40	R\$ 186,00	R\$ 1.190,40
169	ESPINAFRE, fresco	KG	164	35	R\$ 2,30	R\$ 377,20	R\$ 80,50	R\$ 457,70
170	HORTELÃ, fresca	KG	104	10	R\$ 12,76	R\$ 1.327,04	R\$ 127,60	R\$ 1.454,64
171	INHAME, extra	KG	640	155	R\$ 4,61	R\$ 2.950,40	R\$ 714,55	R\$ 3.664,95
172	LARANJA PÊRA, com peso médio de 150g, contendo o Kg, no mínimo, 07 unidades	KG	1.120	300	R\$ 1,64	R\$ 1.836,80	R\$ 492,00	R\$ 2.328,80
173	LIMÃO TAITI, com peso médio de 80g, contendo o Kg, no mínimo, 12 unidades	KG	260	45	R\$ 1,93	R\$ 501,80	R\$ 86,85	R\$ 588,65
174	LOURO EM FOLHA, desidratada, em embalagem acondicionada em 1KG	KG	100	2	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 84,00	R\$ 4.284,00
175	MAÇÃ NACIONAL, não ácida, com peso médio de 120g, contendo o Kg, no mínimo, 08 unidades.	KG	944	255	R\$ 4,75	R\$ 4.484,00	R\$ 1.211,25	R\$ 5.695,25
176	MAMÃO FORMOSA, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2kg a unidade	KG	660	350	R\$ 3,40	R\$ 2.244,00	R\$ 1.190,00	R\$ 3.434,00
177	MANGA TOMMY	KG	548	310	R\$ 5,99	R\$ 3.282,52	R\$ 1.856,90	R\$ 5.139,42
178	MELANCIA	KG	620	420	R\$ 1,67	R\$ 1.035,40	R\$ 701,40	R\$ 1.736,80
179	MILHO VERDE, em espiga, tamanho médio.	KG	260	140	R\$ 5,23	R\$ 1.359,80	R\$ 732,20	R\$ 2.092,00
180	OVO, GALINHA, extra, branco	DZ	700	330	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00	R\$ 1.072,50	R\$ 3.347,50
181	PEPINO, extra	KG	400	0	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00	R\$ 0,00	R\$ 1.064,00
182	PÊRA, não ácida, com peso médio de 200g, contendo o Kg, no mínimo, 05 unidades.	KG	864	240	R\$ 5,95	R\$ 5.140,80	R\$ 1.428,00	R\$ 6.568,80
183	PIMENTÃO VERDE, extra	KG	392	70	R\$ 2,43	R\$ 952,56	R\$ 170,10	R\$ 1.122,66
184	QUIABO, extra, liso	KG	552	65	R\$ 4,45	R\$ 2.456,40	R\$ 289,25	R\$ 2.745,65
185	REPOLHO BRANCO, tamanho médio.	KG	692	275	R\$ 1,70	R\$ 1.176,40	R\$ 467,50	R\$ 1.643,90
186	TANGERINA PONKAN, com peso médio de 200g a unidade, contendo o Kg, no mínimo, 05 unidades	KG	880	260	R\$ 4,99	R\$ 4.391,20	R\$ 1.297,40	R\$ 5.688,60
187	TOMATE, extra A	KG	800	165	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	R\$ 354,75	R\$ 2.074,75
188	VAGEM MANTEIGA, extra	KG	552	65	R\$ 4,40	R\$ 2.428,80	R\$ 286,00	R\$ 2.714,80
SUBTOTAL						R\$ 85.728,92	R\$ 22.654,35	108.383,27
VALOR TOTAL MENSAL								543.471,07
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES								6.521.652,84

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3 - DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 006/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 20 de Março de 2014

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro - Matrícula 120772

COMESTÍVEIS CAÇULA LTDA ME
Empresa

Disk Manutenção

☎ 3655-6393



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.



Diabetes: Educar para Prevenir

Sinais e Sintomas



Urinar com frequência



Cansaço e falta de energia



Perda de peso



Sede excessiva

Fatores de Risco



Obesidade



Alimentação inadequada



Sedentarismo



Histórico familiar

Previna-se



Exercite-se



Coma comidas saudáveis



Mantenha o peso ideal



Caminhe

Secretaria Municipal de **Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

Cachoeira do Monjolo

Foto Marcos L. Britto



Belezas naturais enriquecem a cidade

Magé é uma cidade abençoada por Deus e privilegiada pela natureza. Florestas e cachoeiras a transformam em importante destino para os adeptos do turismo ecológico, com excelentes locais para trilhas e caminhadas.

Localizada em Santo Aleixo, a cachoeira do Monjolo é muito visitada nos finais de semana. Tem três quedas d'água de até 45 metros e várias piscinas naturais. A primeira queda é "Monjolinho", tem aproximadamente 15 metros de altura, a segunda próxima as trilhas tem 6 metros e a terceira é a "Monjolo, com 45 metros.

A velocidade com que a água cai nas rochas forma um cenário de neblina eterna como se fosse um véu. Na verdade, o fenômeno é chamado por conhecedores como atomização da água, com a força da queda a água se vaporiza e causa o efeito de neblina.